



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ofício de Comunicação/2021

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

**OF/IEF URFBIOAP**

**REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0003738/2021-63 - 2100.01.0003738/2021-63**, do empreendedor/empreendimento **FAZENDA SANTO INCACIO / Escritura Pública de Cessão e Pose** alusivo ao requerimento de Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas, localizado no município de Coromandel/MG, pela desistência do empreendedor.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Oliveira, Servidor**, em 31/03/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **27498787** e o código CRC **C9A652FB**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0003738/2021-63

SEI nº 27498787